

LEI Nº. 280/2013

PASTOS BONS, 25 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a criação do Controle Interno no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a criação do CONTROLE INTERNO, previsto nos artigos 70 e 74, inciso IV, § 1º, da Constituição Federal e artigos 54, paragrafo único e 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, a chamada “Lei de Responsabilidade Fiscal” e Artigo 9º, § 1º, da Lei Estadual nº. 8.258/2005, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar um profissional para exercer as funções de Controle Interno.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2013.


IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR
Prefeita Municipal